MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS - UAECIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS

ROTEIRO PARA MARCAÇÃO DE EXAMES DE QUALIFICAÇÃO

INSTRUÇÕES:

1. O aluno somente poderá realizar o **Exame de Qualificação (CFL0002)** após ter sido aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (CFL0001), no Estágio à Docência (CFL0003) e ter cumprido todos os créditos exigidos. O aluno deve **verificar seu histórico escolar para identificar eventuais pendências** antes de solicitar o Exame de Qualificação.

2. Em até 20 (vinte) meses de seu ingresso (matrícula) no curso e obedecendo ao prazo de pelo menos **10 dias de antecedência da data solicitada para realização do exame,** o **DISCENTE** deverá optar por uma das modalidades do exame:

   a. **Opção 1**: **ARTIGO** (publicado ou submetido à publicação: desde que sejam referentes ao seu trabalho de dissertação): este deverá estar exatamente **nas normas do periódico** ao qual foi submetido para publicação. Se o aluno optar por apresentar o artigo deverá entregar na secretaria **uma cópia do comprovante de submissão do artigo em periódico classificado no mínimo com percentil ≥ 50% (*Highest percentile*), conforme métrica baseada no CiteScore da plataforma Scopus ou Web of Science**, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data marcada para o Exame.

   b. **Opção 2**: **RESULTADOS PARCIAIS DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO** (mínimo de 70% dos resultados concluídos). Neste caso, o discente deverá optar por um dos modelos de dissertação disponíveis na página pública do PPGCFL (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=6381&idTipo=5):

   - Modelo A: Modelo de Dissertação - CAPÍTULOS (ARTIGOS);
   - Modelo B: Modelo de Dissertação - TRADICIONAL

3. É de responsabilidade do discente a distribuição dos exemplares, impressos ou digitais, do trabalho de dissertação aos membros da banca, bem como a comunicação do local e do horário do Exame. Recomenda-se que o aluno consulte previamente os membros da banca quanto à preferência pelo formato impresso ou digital.

4. O Exame de Qualificação deverá ser marcado pelo **ORIENTADOR** (também obedecendo ao prazo de pelo menos **10 dias de antecedência da data solicitada para realização do exame**). Recomendamos ao discente que lembre ao seu orientador acerca dos prazos e desse procedimento:

   SIGAA >> ENSINO >> ORIENTAÇÕES PÓS-GRADUAÇÃO >> BANCAS >> SOLICITAR CADASTRO >> SOLICITAR BANCA >> CADASTRAR BANCA DE QUALIFICAÇÃO OU DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

   Obs.: Durante o preenchimento do cadastro via SIGAA, é importante que o orientador especifique o **local (SALA E SETOR) de realização do exame.** O discente também deverá providenciar a reserva do local de realização do Exame. O Exame de Qualificação poderá, alternativamente, ser realizado por videoconferência.

5. A apresentação e o material escrito serão avaliados por uma **banca examinadora, em sessão FECHADA ao público,** composta pelo **professor orientador** e por mais **02 (dois) professores/pesquisadores doutores**, além de 01 (um) suplente. **Não é obrigatório que os membros sejam externos ao PPGCFL ou à UFRN**. Devido à limitação de recursos financeiros, caso haja algum membro externo à UFRN, recomenda-se sua participação por videoconferência;

6. Será permitida, no caso de reprovação no exame, apenas uma repetição, num prazo mínimo de 01 (um) mês e não superior a 02 (dois) meses.

7. No caso de o aluno não realizar o Exame de Qualificação dentro do prazo (20 meses após o ingresso no curso) ou se o discente for reprovado no Exame de Qualificação quando da segunda oportunidade, o mesmo será automaticamente desligado do PPGCFL;

8. A documentação necessária, incluindo o **modelo de ata** e as **declarações de participação dos membros da banca**, deverá ser solicitada à Secretaria do PPGCFL. A **ata deverá ser devidamente preenchida e assinada por todos os participantes**, após o Exame de Qualificação, devendo ser devolvida à Secretaria do Programa para os devidos registros. Esses documentos poderão ser solicitados à Secretaria do PPGCFL nos formatos impresso ou digital, conforme a preferência dos solicitantes.

Macaíba, 06/10/2026.

Coordenação do PPGCFL/UFRN

https://posgraduacao.ufrn.br/cfl